



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 539/2010
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

“Dispõe sobre reconhecimento de Área para Habitação de Interesse Social referente ao empreendimento Construção de Casas Populares Coletivas e Pulverizadas do Programa Carta de Crédito FGTS, criado pela Resolução nº 298/98 do Conselho Curador do FGTS e alterado pela Resolução 460/04 do Conselho Curador do FGTS, de 14/12/2004.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Por intermédio desta Lei , reconhece-se, para os devidos fins, que a área onde se localiza o empreendimento Residencial Conjunto Habitacional Acrizio Araújo Dorea, medindo At = 69.656,00m² , através da Associação Comunitária Boa Esperança, como Entidade Organizadora, inscrita no CNPJ 03.4241.027/0001-64, terá suas residências ocupadas por famílias de baixa renda.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/ SE, 24 de maio de 2010.


ANTONIO DA FONSECA DOREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 24/05/10